



EDITAL COMED Nº 5/2024

29 de agosto de 2024

Processo nº 23117.056547/2024-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO ELETIVO OBRIGATÓRIO **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATIVIDADES EM 2024 - 2º SEMESTRE**

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO ELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2024.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Área de Estágio	Vagas Disponíveis Período: 18/11/2024 a 17/12/2024
Cardiologia e Hemodinâmica	2
Cirurgia Geral	5
Cirurgia Pediátrica	1
Cirurgia Torácica	2
Dermatologia	1
Endocrinologia	1
Medicina Intensiva	1
Medicina Interna	1
Nefrologia	1
Neonatologia	1
Neurocirurgia	1
Neurologia Pediátrica	1
Oftalmologia	1
Oncologia Clínica	1
Otorrinolaringologia	2
Pediatria	2
Pronto Socorro Clínica Médica	2
Sala do Trauma	1
Ultrassom	1

1.2. O Estágio Eletivo tem uma carga horária de 145 horas, com **início em 18/11/2024 e término em 17/12/2024**. A escala será definida posteriormente junto ao setor de escolha do candidato aprovado, não podendo ultrapassar 40 horas semanais, conforme o Art. 10, §1º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1. Desenvolvimento de atividades clínicas e/ou cirúrgicas no Hospital de Clínicas de Uberlândia - HC-UFU/EBSERH, sob a supervisão de docentes e/ou preceptores de acordo com a área escolhida.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estudantes de Cursos de Graduação em Medicina reconhecidos pelo Ministério da Educação, regularmente matriculados em Estágio Curricular Obrigatório (Internato) em sua Instituição de origem.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Somente será aceita a inscrição de estudantes que cumpram os requisitos do item 3.1;
- 4.2. O candidato poderá se inscrever em apenas uma opção de área de estágio;
- 4.3. As inscrições serão realizadas no período das 00h00min de **16/09/2024** às 23h59min de **27/09/2024**;
- 4.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Coordenação do Curso de Medicina;
- 4.5. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá enviar para o e-mail **estagioexterno@famed.ufu.br** os seguintes documentos:
 - 4.5.1. Carta de apresentação do estudante à vaga em estágio eletivo obrigatório, assinada pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou pelo(a) Coordenador(a) do Internato da Instituição de origem;
 - 4.5.2. Histórico Escolar atualizado, contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), devidamente assinado por representante da instituição ou validado eletronicamente pela instituição de ensino de origem;
 - 4.5.3. Cópia dos Certificados de participação em Testes do Progresso, no caso de a instituição ter aderido à avaliação;
 - 4.5.4. Cópia da Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
 - 4.5.5. Cópia da Cédula de Identidade;
 - 4.5.6. Cópia do CPF;
 - 4.5.7. Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - 4.5.8. Cópia do Documento Militar Definitivo;
 - 4.5.9. Cópia de Comprovante de Endereço atualizado;
 - 4.5.10. Cópia da Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais suportada pela Instituição de origem;
 - 4.5.11. Declaração de veracidade - APÊNDICE;
- 4.6. Os documentos enviados deverão estar em formato PDF e ser nomeados com o nome do candidato e o nome do documento separados por ponto final, conforme exemplo: Candidato1.histórico.pdf; Candidato1.CPF.pdf; Candidato1.Carta.pdf;
- 4.7. O candidato receberá um aviso de recebimento da documentação por e-mail.
- 4.8. A inobservância de qualquer um dos itens acima implicará na desclassificação do candidato;
- 4.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 4.3.

5. SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Medicina e será constituído por duas etapas:
 - 5.1.1. Etapa I: Análise da documentação enviada no ato da inscrição. O candidato que não apresentar a devida documentação solicitada para a inscrição (item 4.5) será desclassificado.
 - 5.1.2. Etapa II: Os candidatos serão classificados por meio da análise do valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico discriminado no Histórico Escolar, classificando os candidatos em ordem decrescente de acordo com esse valor.
- 5.2. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - 5.2.1. Candidatos de instituições públicas;
 - 5.2.2. Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - 5.2.3. O maior número de participações em Testes do Progresso;
 - 5.2.4. Maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado da Seleção de Estagiários para o segundo semestre do ano de 2024 será divulgado no dia **04/10/2024**, até as 17h, no site <http://www.famed.ufu.br>

7. PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

- 7.1. O candidato selecionado deverá confirmar seu interesse na vaga para a qual foi selecionado(a) até o dia **09/10/2024**, enviando e-mail para **estagioexterno@famed.ufu.br** com o assunto "**Estágio Eletivo Externo - Confirmação**", informando nome completo no corpo do e-mail;
 - 7.1.1. É responsabilidade do candidato realizar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFU), sob pena de perda da vaga;
 - 7.1.2. O cadastro deverá ser realizado utilizando o tutorial disponível no link: http://www.famed.ufu.br/system/files/conteudo/tutorial_para_solicitacao_de_acesso_como_usuario_externo_-_sei_02-03-2020.pdf;
- 7.2. A Coordenação do Curso de Medicina preencherá o **Termo de Compromisso de Estágio (TCE)** coletivo ou individual e disponibilizará para assinatura do candidato via [usuário externo SEI](#) no dia

16/10/2024.

7.3. O candidato aprovado será avisado por e-mail quando o TCE estiver disponível para assinatura e terá até o dia **18/10/2024** para assiná-lo. **Não serão aceitas assinaturas manuscritas em nenhuma hipótese.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O exercício do estágio não implica em vínculo empregatício com a Instituição concedente.
- 8.2. É vedado o exercício simultâneo do estágio em mais de uma área.
- 8.3. O Estágio Eletivo Obrigatório se trata de atividade não remunerada.
- 8.4. O Hospital de Clínicas de Uberlândia HC-UFU não fornecerá refeições aos estagiários.
- 8.5. Caberá à instituição de origem responsabilizar-se pelo provimento do seguro de acidentes pessoais ao estagiário.
- 8.6. O Estágio será interrompido:
 - 8.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.6.2. A pedido do estagiário;
 - 8.6.3. Pela interrupção do Curso de Graduação da Instituição de Ensino de Origem;
 - 8.6.4. Por conduta incompatível com a exigida nas Normas do Internato do Curso de Medicina FAMED/UFU;
- 8.7. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de estagiários para o ano de 2024 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital.
- 8.8. Os prazos contidos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina da FAMED/UFU.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Medicina FAMED/UFU.

Tânia Maria da Silva Mendonça
Coordenadora *Pro Tempore* do Curso de Graduação em Medicina
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 6285



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Maria da Silva Mendonça, Coordenador(a)**, em 10/09/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5654502** e o código CRC **50576FF9**.

APÊNDICE

Declaração de veracidade

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado (a) na _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que todas as informações prestadas por mim no formulário de cadastro são verdadeiras.

Estou ciente de que a falsidade desta declaração é considerada crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura: _____

Referência: Processo nº 23117.056547/2024-33

SEI nº 5654502